



EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE CRP/05 N ° 002/2014

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO**, doravante denominado CRP/05, entidade autárquica de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, estabelecidas pelas Portarias nº. 006/2013 e 088/2013 informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei 8.666/93, **objetivando a aquisição de material de expediente e escritório para atender a sede e subsedes do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região**, na data designada abaixo, cuja proposta de preço e documentação de habilitação deverão ser entregues na mesma ocasião. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições descritas no presente Edital.

Local: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

Rua Delgado de Carvalho, nº. 53 – Tijuca - Rio de Janeiro

CEP.: 20.260-280

Data: 04/06/2014

Horário: 10:00h

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisições de material de expediente e escritório para atender a sede e subsedes do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, conforme descritas no **ANEXO I**, parte integrada deste Edital.



2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcio, empresas com falência decretada, concordatárias ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2. **Não poderá participar desta licitação** empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com o CRP/05, independentemente do objeto contratado, bem como aquelas que tiverem contrato rescindido com o Conselho.

3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram a este edital os seguintes documentos:

- a) **Projeto Básico - Anexo I;**
- b) **Carta de Credenciamento – Anexo II;**
- c) **Proposta de Preço – Anexo III;**
- d) **Minuta do Termo de Contrato - Anexo IV.**

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes, devidamente fechados, indevassados e rubricados, deverão conter externamente, além do nome, endereço, telefone (fax), e-mail e/ou o timbre da empresa, as seguintes indicações:

- **LICITAÇÃO/MODALIDADE CONVITE nº. 002/2014.**
- **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**
RUA DELGADO DE CARVALHO, 53 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO.
- **DATA DE ENTREGA E ABERTURA DA PROPOSTA**
- **ENVELOPE Nº. 01 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**
- **ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO**



5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação relativa ao envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá ser apresentada em ordem, numerada sequencialmente e rubricada pela licitante. **Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório de notas.**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores e a última alteração, se houver, devidamente registrado;

b) Certidões de falência ou concordata, expedidas pelo Distribuidor da sede da Licitante (1º, 2º, 3º, 4º e 7º distribuidor), para empresas localizadas na cidade do Rio de Janeiro. **Para as localizadas fora deste município, certidão negativa de falências e concordatas de todos os órgãos de registro de distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou órgãos de registros competem àquelas distribuições. (PRAZO DE EMISSÃO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DO CERTAME)**

c) Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, comprovando situação regular perante a previdência social (Lei nº 8.212/91, art. 47, I, “a” e 56). **(DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)**

d) Certidão que comprove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). **(DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)**

e) Certidão que comprove a regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede da Empresa (ICMS e/ou ISS). **(DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)**

f) Documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal da República.

h) Declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas neste edital.

i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. Na impossibilidade de se autenticar a documentação, a empresa licitante deverá trazer os originais para confronto e autenticação por um dos membros da Comissão de Licitação **das 10hs às 16hs até dois dias úteis, antes da Sessão Pública de abertura dos envelopes de habilitação.**

5.3. Os documentos solicitados no item 5.1., letras itens “c”, “d”, e “e” **deverão estar dentro do prazo de validade** e o documento solicitado na letra “b” **deverá ter seu prazo de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data do certame.**

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1. Preliminarmente à abertura dos envelopes de habilitação (Envelope nº. 01), **o representante da empresa deverá, perante a Comissão, identificar-se através de documento original de identidade e documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a licitação**, sobretudo no que se refere à eventual desistência de interposição de recurso, caso contrário só poderá acompanhar a licitação sem nenhuma possibilidade de manifestação.

6.2. Por documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a Licitação, entende-se:



a) Habilitação do representante, mediante **carta de credenciamento (conforme modelo Anexo II)**, devidamente assinado pelo sócio ou titular, **com firma reconhecida**, acompanhada da cópia do Contrato Social da empresa;

b) Cópia do Contrato Social da empresa, no caso do representante ser o próprio sócio ou titular e seu nome constar no Contrato Social.

c) **O documento citado no item 6.2 letra “a” NÃO poderá ser substituído por qualquer outro documento similar como, por exemplo, procuração.**

6.3. O representante legal da empresa Licitante deverá apresentar documento de Identidade Oficial, original e com foto, acompanhado da Carta de Credenciamento. Serão considerados os seguintes documentos de Identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

6.4. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, dos documentos constantes no item 6.3.

6.5. Os Licitantes que não obedecerem ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 poderão participar da licitação, mas ficarão proibidos de se manifestar e de entrar com recurso durante o certame.

6.6. Somente será credenciado 01(um) representante legal de cada Licitante, que será o único admitido a intervir no certame.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. A entrega dos documentos de habilitação e das propostas de preço serão feitas em envelopes individuais, devidamente lacrados pelo interessado, conforme o item 4.1;



7.2. Não será permitida a ampliação do prazo e horário para a entrega dos envelopes, salvo, em caráter geral, no interesse do CRP/05;

7.3. Após o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recepcionado ou devolvido pela Comissão, nem tampouco aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões;

7.4. Na data consignada nesse Edital e iniciado o certame licitatório, dar-se-á início a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, onde a Comissão avaliará os documentos exigidos;

7.5. A Comissão procederá à abertura dos envelopes de “Documentos de Habilitação” (nº. 01), cuja documentação será analisada e rubricada pela Comissão, sendo em seguida franqueada para visto dos licitantes presentes.

7.6. Abertos os envelopes “Documentos de Habilitação”, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, apreciará os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgará o nome das licitantes habilitadas e das inhabilitadas.

7.7. Será considerado inhabilitado o participante que deixar de apresentar os documentos consignados neste Edital ou deixar de cumprir qualquer item relativo à documentação.

7.8. Durante o certame, aos participantes julgados inhabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo a “**Proposta de Preço**”.

7.9. A inhabilitação do Licitante importará em preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

7.10. Havendo interposição de recursos deverá ser observado o subitem 10.1 deste Edital.



7.11. O resultado da habilitação e/ou inabilitação será comunicado a todos os licitantes durante o certame, registrado em ata, sendo esta publicizada no site do CRP/05.

7.12. Julgados habilitados os participantes, passa-se imediatamente para a fase subsequente, quanto à abertura do envelope contendo a “Proposta de Preço”.

7.13. Ultrapassada a fase de habilitação e aberta a **“Proposta de Preço”**, não caberá desclassificação por habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo III, em papel timbrado da licitante e apresentada em 01 (uma) via, digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e conter o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Preço expresso em moeda nacional, incluídas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como impostos, encargos sociais, transportes, seguros, etc.;
- c) Percentuais de desconto expressos com apenas uma casa decimal;
- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;
- e) Na proposta de preços **deverá vir em anexo uma planilha com a descrição, especificação técnica e marca de cada item.**



8.2. As Licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, propostas livres de condições que não conflitem, implícita ou explicitamente, com aquelas estipuladas neste Edital.

8.3. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem efeito inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.4. Durante o exame e julgamento, a Comissão poderá solicitar das licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre as propostas, incluindo composições de preços unitários. Os pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser realizados por escrito, mas nenhuma mudança de preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos verificados pela Comissão Permanente de Licitação durante o exame das propostas.

8.5. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculos nos valores propostos, reservando-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

b) O erro na adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e substituindo-se o total proposto pelo corrigido.

c) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;

d) Se na opinião da Comissão Permanente de Licitação, existir erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso, o valor total apresentado prevalecerá, e o preço unitário será corrigido.

8.6. O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o procedimento retromencionado para correção de erros e com a ciência dos licitantes.



8.7. Na proposta de preço deverão estar embutidas todas as despesas decorrentes de sua execução, inclusive a retenção na fonte de IR, CSLL, PIS/PASEP, INSS e COFINS de acordo com as instruções normativas da Receita Federal do Brasil e demais tributos de acordo com a legislação em vigor. Para as empresas optantes pelo Simples, não haverá retenção de tributos (IR, PIS, COFINS, CSLL).

8.8. Na proposta de preço deverá estar incluída todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, fretes, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, transportes diversos, emolumentos, provisões de remuneração e demais encargos e tributos inerentes ao objeto deste edital.

8.9. A apresentação da proposta implica total e plena aceitação por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo da presente Carta-convite.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme planilha de preços (anexo III), desde que atendidas as especificações constantes neste Edital.

9.2. Considerar-se-á **desclassificada** a proposta que:

I - apresentar-se em desacordo com as exigências e disposições deste edital e da Lei 8.666/93 e suas alterações ou imponham condições;

II - apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, exorbitantes ou zero;

III – for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

IV – **Deixar de atender a qualquer exigência do item 8.**



9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será seguido o rito e as disposições estabelecidas no artigo 3º § 2º e artigo 45 § 2º da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo nº. 48 da lei nº. 8666/93.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à Comissão Permanente de Licitação do CRP/05, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11. DA FORMALIZAÇÃO

11.1. Depois de adjudicado o objeto ao vencedor e homologada a presente licitação pela autoridade competente, a aceitação dar-se-á por meio da assinatura do CONTRATO, cuja minuta constitui o Anexo IV.

12. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 06(seis) meses contados da sua assinatura.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Terá o Adjudicatário **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação formal para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções previstas neste instrumento.



13.2. Havendo a recusa injustificada do adjudicatário em assumir o instrumento de contrato, o CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação considerando o menor preço entre os demais, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante classificado.

13.3. A Licitante vencedora que se recusar em assinar o Contrato arcará com o ônus de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta apresentada, que deverá ser pago em 48 (quarenta e oito) horas, após a intimação.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O responsável pela fiscalização do CONTRATO será o Supervisor do Núcleo Administrativo CRP/05.

15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

15.1. As entregas dos produtos serão feitas conforme especificações contidas no item 4.2.1 do anexo I do edital.

15.2. O prazo máximo para a entrega de **todos os itens** deverá ser de até **10(dez) dias úteis após a assinatura do contrato**.

15.3. Os materiais serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas. Cabe ao Almoxarife juntamente com o Supervisor do Núcleo Administrativo, o direito de recusar o material que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados no projeto básico cabendo a referida empresa a **substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da recusa dos itens, além de arcar com as despesas até então realizadas.



16. PRAZO DE VALIDADE

16.1. O material deverá ser entregue com, no mínimo, 90% de sua vida útil, devendo constar na embalagem a indicação do prazo de validade que não deverá ser inferior a **12 meses**;

16.2 - Todos os materiais devem ter certificado de qualidade por instituição reconhecida pelo **INMETRO**, ou com garantia de troca do produto, pelo importador ou fabricante, em caso de qualquer irregularidade.

16.3. Não será aceita a subcontratação e/ou terceirização para fornecimento dos bens adquiridos.

17. DA ENTREGA DO OBJETO:

17.1. O atesto da nota fiscal, os recebimentos e a fiscalização da entrega serão feitos pelo funcionário responsável pelo Almoxarifado.

17.2. A entrega deverá ser realizada de **segunda a sexta feira de 10:00 às 16:00 horas**.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no CONTRATO, erro de execução, ou mora na execução, constantes nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/93, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II – multa, na forma prevista na Minuta do Contrato;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até a 02 (dois) anos.

18.2. A multa aplicada pela CONTRATANTE prevista no item 18.1 Inciso II será descontada dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente da mesma.



18.3. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.4. As penalidades previstas no CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

18.5. A CONTRATADA deverá manter durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o acórdão do TCU nº 964/2012, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, a rescisão contratual, cabendo o ressarcimento de valores e indenizações que forem devidas, independente daquelas previstas neste Edital.

19. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

19.1. Solicitações de esclarecimentos quanto ao edital poderão ser encaminhadas, em dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação deste CRP/05, através do e-mail licitacao@crprj.org.br, **até três dias úteis de antecedência da licitação.**

19.2. As respostas dos esclarecimentos / informações estarão disponíveis no site www.crprj.org.br em no **máximo 03 (três) dias úteis** após a sua solicitação.

19.3. O horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação é de 2ª a 6ª feira de **10:00hs as 16:00hs**. Caso algum pedido de esclarecimento seja recebido após o horário de funcionamento, será considerado o próximo dia útil para iniciar a contagem dos prazos.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente, correrão as contas de “Materiais de expediente” - nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001” do orçamento vigente.



21. DA ATESTAÇÃO DA FATURA E DO PAGAMENTO

21.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, até o 10º(décimo) dia, contado da entrega da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestada pelo Almoxarife.

21.2. O Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste EDITAL.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação em qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP/05. Para isto, o pagamento fica condicionado à apresentação de Nota Fiscal e comprovação de liquidação das devidas obrigações financeiras e previdenciárias.

21.4. O pagamento consignado neste Edital de Licitação e no contrato de prestação de serviços ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS e FGTS.

22. DA RESCISÃO

22.1. Constituem causas, modalidades e conseqüências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais;

Parágrafo Único – No caso de rescisão fica o CRP/05 desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.



23. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

23.1. No interesse da Administração o valor inicial do CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no parágrafo 1º e 2º do artigo 65 da lei nº. 8666/93.

23.2. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Ao apresentar a proposta, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos e que conhece plenamente todas as condições, não se admitindo posteriormente, alegação de desconhecimento.

24.2. O Presidente do CRP/05 poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado pela Assessoria Jurídica deste Conselho.

24.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

24.5. A Comissão poderá solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.



24.6. No interesse do CRP/05, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

I – Adiada a abertura da licitação;

II – Alterada a licitação/modalidade, com a fixação de novo prazo para a sua realização.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2014.

CLAUDIA SIMÕES CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

Projeto básico

I – Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento materiais de expediente e de escritório para suprir o almoxarifado.

II – Da Justificativa

2.1. – A aquisição de tais materiais se faz necessária para o andamento da sede e subsedes do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, não havendo como se pensar em efetuar qualquer tipo de serviço sem a aquisição de material de expediente. Os materiais a serem adquiridos são de fundamental importância para prosseguimentos de todos os tipos de trabalho, tais como processos, atendimento ao público, expediente em geral.

2.2 – Do Preço – estimativa de custos

Item	Descrição	Medida	Qt	Preço unitário médio em R\$	Preço total médio em R\$
01	Papel sulfite A4 (210 X 297) – 75 grs	Resma	720	11,62	8.366,40
02	Quadro de avisos – cortiça natural , moldura em madeira – tamanho 100cm x 80cm	Unidade	4	64,31	257,25
03	Quadro de avisos – cortiça natural , moldura em madeira – tamanho 200cm x 100cm	Unidade	3	157,21	471,62
04	Quadro magnético branco com moldura em alumínio 200cm x 120cm - suporte em alumínio para apagador	Unidade	3	392,04	1.176,13
05	Apagador magnético para quadro branco – tamanho 15x5cm - formato anatômico - corpo plástico, na cor azul	Unidade	6	11,23	67,36
06	Clips 2/0 niquelado	Caixa com 100 unidades	10	1,10	11,03



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

07	Clips 8/0 niquelado	Caixa com 25 unidades	10	1,25	12,50
08	Colchete nº9 latonado	Caixa com 72 unidades	2	3,68	7,35
09	Grampo 23/20 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	10,45	62,71
10	Grampo 23/6 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	3,15	18,90
11	Grampo 23/10 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	6,07	36,39
12	Grampo 23/17 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	4,29	25,71
13	Grampo 23/13 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	3,01	18,05
14	Grampo 23/15 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	5,54	33,24
15	Grampeador de mesa, metal 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas	Unidade	10	6,07	60,67
16	Grampo 26/6 galvanizado	Caixa com 5.000 unidades	7	2,47	17,29
17	Grampo trilho metálico 8x1 encadernação - metal	Caixa com 50 unidades	20	4,73	94,60
18	Grampo 23/23 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	6,44	38,66
19	Colchete de aço metálico nº 12	Caixa com 72 unidades	2	5,09	10,18
20	Percevejo niquelado, pontas perfurantes, 10mm	Cx. com 100 unidades	10	1,79	17,90
21	Apontador simples de ferro, retangular com 1 furo	Unidade	10	0,67	6,70



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

22	Almofada para carimbo com tampa nº 3 – tamanho 6,7x11,0cm – cor azul	Unidade	10	3,10	31,03
23	Bloco ¼ pautado com 50 folhas	Unidade	20	0,93	18,55
24	Bloco tamanho ofício pautado com 50 folhas	Unidade	50	2,26	113,17
25	Livro Ata Ofício Pautado com 100 folhas numeradas. Capa Dura de Papelão Revestida de Papel Off-set	Unidade	30	5,02	150,70
26	Bobina de máquina de calcular com 1 via - 57mm x 30m	Rolo	10	0,64	6,43
27	Bobina de máquina de calcular com 1 via - 69mm x 30m	Rolo	10	1,04	10,37
28	Borracha branca de desenho com capa protetora ergonômica	Unidade	15	1,02	15,30
29	Caneta esferográfica transparente, com ponta de latão, esfera de tungstênio e furo de respiração no centro do corpo e na tampa, na cor preta , tipo BIC	Caixa com 50 unidades	10	0,49	243,30
30	Caneta esferográfica transparente, com ponto de latão, esfera de tungstênio e furo de respiração no centro do corpo e na tampa, cor azul , tipo BIC	Caixa com 50 unidades	15	0,49	364,95
31	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno preto - 8x1 80mm para 200 folhas 75 gr	Caixa com 50 unidades	20	6,47	129,40
32	Caneta marca-texto, à base de água, na cor amarela	Caixa com 12 unidades	15	0,68	122,89
33	Bobina para relógio de ponto 57mm x 300 metros	Unidade	15	18,03	270,50
34	Folhas de papel kraft 66x96 cm – 0,75grs	unidade	50	0,41	20,34
35	Etiqueta A4354 (2 COLUNAS) – cada folha com 22 etiquetas; 25,4mm x 99,0mm	Pacote com 2.200 etiquetas	05	55,96	279,78
36	Etiqueta A8923 (2 COLUNAS) – cada folha com 24 etiquetas; 23,4mm x 89,0mm	Caixa com 12.000 etiquetas	10	119,29	1.192,87



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

37	Elástico de borracha nº 18	Caixa com 100 unidades	10	0,72	7,23
38	Envelope plástico grosso 24x33x015 com 4 furos – tamanho ofício	Pacote com 50 unidades	25	6,00	149,50
39	Pasta catálogo com 50 envelopes grossos – tamanho ofício, com etiqueta de identificação e parafusos de metal.	Unidade	10	7,24	72,40
40	Pasta cartolina com elástico – tamanho ofício em cartão altamente resistente, plastificado na cor azul. Reforçado com ilhós.	Unidade	30	0,96	28,90
41	Pasta com grampo trilho sem elástico tamanho ofício na cor azul	Unidade	20	1,48	29,63
42	Caixa box – arquivo morto em papelão 2 capas kraft com espaço para anotações (344x125x237)	Unidade	170	1,22	207,40
43	Espiral para encadernação plástico transparente ou preto 50 mm (450 folhas) fabricado em PVC semi-rígido	Unidade	30	1,04	31,22
44	Pasta polionda escolar 315x226x35mm cor azul - fechamento com elástico	Unidade	25	2,16	54,08
45	Pasta polionda escolar 315x226x55mm cor azul - fechamento com elástico	Unidade	20	2,46	49,20
46	Pincel para quadro branco, na cor azul , ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	Unidade	10	2,82	28,23
47	Porta documentos com abas em PVC 100 x 75 mm	Pacote c/100 unidades	100	20,45	2.044,66
48	Fita transparente adesiva em polipropileno – durex - 12mm x30m	Unidade	70	0,65	45,50
49	Bloco auto-adesivos removíveis grandes - 76 x 102 mm com 100 folhas, na cor amarela	Unidade	60	2,93	176,00
50	Bloco auto-adesivos removíveis pequenos – 38x 51 mm com 100 folhas, na cor amarela	Pacote c/ 4 blocos	80	3,13	250,13
51	Tinta para carimbo automático (auto-entintado), 40ml, cor preta	Unidade	25	2,88	72,08
52	Tesoura uso geral, lâmina em aço inox 20cm com cabo polipropileno	Unidade	10	3,88	38,77
53	Tinta azul para carimbo à base de água - 40 ml	Unidade	35	1,96	68,60



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

54	Fita adesiva em polipropileno incolor para embalagem – 45mm x 45 m	Unidade	65	1,88	122,41
55	Fita adesiva crepe 45mm x 45 m	Unidade	50	4,66	232,83
56	Pincel para quadro branco, na cor vermelha , ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	unidade	10	3,84	38,43
57	Pincel para quadro branco, na cor preta , ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	unidade	10	3,84	38,43
TOTAL ESTIMADO					17.565,85

III – Da contratação;

3.1- O material deverá ser entregue com, no mínimo, 90% de sua vida útil, devendo constar na embalagem a indicação do prazo de validade que não deverá ser inferior a **12 meses**.

3.2 - Todos os materiais devem ter certificado de qualidade por instituição reconhecida pelo **INMETRO**, ou com garantia de troca do produto, pelo importador ou fabricante, em caso de qualquer irregularidade.

IV - Das especificações gerais do objeto;

4.1. – Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição / Especificação Completa	Medida
1	Papel sulfite A4 (210 X 297) – 75 grs	Resma
2	Quadro de avisos – cortiça natural , moldura em madeira – tamanho 100cm x 80cm	Unidade
3	Quadro de avisos – cortiça natural , moldura em madeira – tamanho 200cm x 100cm	Unidade
4	Quadro magnético branco com moldura em alumínio 200cm x 120cm - suporte em alumínio para apagador	Unidade
5	Apagador magnético para quadro branco – tamanho 15x5cm - formato anatômico - corpo plástico, na cor azul	Unidade



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

6	Clips 2/0 niquelado	Caixa com 100 unidades
7	Clips 8/0 niquelado	Caixa com 25 unidades
8	Colchete nº9 latonado	Caixa com 72 unidades
9	Grampo 23/20 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades
10	Grampo 23/6 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades
11	Grampo 23/10 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades
12	Grampo 23/17 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades
13	Grampo 23/13 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades
14	Grampo 23/15 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades
15	Grampeador de mesa, metal 26/6, com capacidade para grampear até vinte folhas	Unidade
16	Grampo 26/6 galvanizado	Caixa com 5.000 unidades
17	Grampo trilho metálico 8x1 encadernação – metal	Caixa com 50 unidades
18	Grampo 23/23 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades
19	Colchete de aço metálico nº 12	Caixa com 72 unidades
20	Percevejo niquelado, pontas perfurantes, 10mm	Cx. com 100 unidades
21	Apontador simples de ferro, retangular com 1 furo	Unidade
22	Almofada para carimbo com tampa nº 3 – tamanho 6,7x11,0cm – cor azul	Unidade
23	Bloco ¼ pautado com 50 folhas	Unidade
24	Bloco tamanho ofício pautado com 50 folhas	Unidade
25	Livro Ata Ofício Pautado com 100 folhas numeradas. Capa Dura de Papelão Revestida de Papel Off-set	Unidade
26	Bobina de máquina de calcular com 1 via - 57mm x 30m	Rolo



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

27	Bobina de máquina de calcular com 1 via - 69mm x 30m	Rolo
28	Borracha branca de desenho com capa protetora ergonômica	Unidade
29	Caneta esferográfica transparente, com ponta de latão, esfera de tungstênio e furo de respiração no centro do corpo e na tampa, na cor preta, tipo BIC	Caixa com 50 unidades
30	Caneta esferográfica transparente, com ponta de latão, esfera de tungstênio e furo de respiração no centro do corpo e na tampa, cor azul, tipo BIC	Caixa com 50 unidades
31	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno preto - 8x1 80mm para 200 folhas 75 gr	Caixa com 50 unidades
32	Caneta marca-texto, à base de água, na cor amarela	Caixa com 12 unidades
33	Bobina para relógio de ponto 57mm x 300 metros	Unidade
34	Folhas de papel kraft 66x96 cm – 0,75grs	unidade
35	Etiqueta A4354 (2 COLUNAS) – cada folha com 22 etiquetas; 25,4mm x 99,0mm	Pacote com 2.200 etiquetas
36	Etiqueta A8923 (2 COLUNAS) – cada folha com 24 etiquetas; 23,4mm x 89,0mm	Caixa com 12.000 etiquetas
37	Elástico de borracha nº 18	Caixa com 100 unidades
38	Envelope plástico grosso 24x33x015 com 4 furos – tamanho ofício	Pacote com 50 unidades
39	Pasta catálogo com 50 envelopes grossos – tamanho ofício, com etiqueta de identificação e parafusos de metal.	Unidade
40	Pasta cartolina com elástico – tamanho ofício em cartão altamente resistente, plastificado na cor azul. Reforçado com ilhós.	Unidade
41	Pasta com grampo trilho sem elástico tamanho ofício na cor azul	Unidade
42	Caixa box – arquivo morto em papelão 2 capas kraft com espaço para anotações (344x125x237)	Unidade



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

43	Espiral para encadernação plástico transparente ou preto 50 mm (450 folhas) fabricado em PVC semi-rígido	Unidade
44	Pasta polionda escolar 315x226x35mm cor azul - fechamento com elástico	Unidade
45	Pasta polionda escolar 315x226x55mm cor azul - fechamento com elástico	Unidade
46	Pincel para quadro branco, na cor azul , ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	Unidade
47	Porta documentos com abas em PVC 100 x 75 mm	Pacote c/100 unidades
48	Fita transparente adesiva em polipropileno – durex - 12mm x30m	Unidade
49	Bloco auto-adesivos removíveis grandes - 76 x 102 mm com 100 folhas, na cor amarela	Unidade
50	Bloco auto-adesivos removíveis pequenos – 38x 51 mm com 100 folhas, na cor amarela	Pacote c/ 4 blocos
51	Tinta para carimbo automático (auto-entintado), 40ml, cor preta	Unidade
52	Tesoura uso geral, lâmina em aço inox 20cm com cabo polipropileno	Unidade
53	Tinta azul para carimbo à base de água - 40 ml	Unidade
54	Fita adesiva em polipropileno incolor para embalagem – 45mm x 45 m	Unidade
55	Fita adesiva crepe 45mm x 45 m	Unidade
56	Pincel para quadro branco, na cor vermelha , ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	unidade
57	Pincel para quadro branco, na cor preta , ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	unidade



4.2. – Local e Prazo de Entrega:

4.2.1 - Todo material solicitado deverá ser entregue, de uma única vez, nos locais indicados pelo Núcleo Administrativo do CRP-05 em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a saber:

Item 1 – Local de Entrega: Rua Teófilo Otoni 93, Centro do Rio de Janeiro

Demais itens – Local de Entrega: Rua Delgado de Carvalho 53 – Tijuca – Rio de Janeiro

4.2.2 – Os itens serão recebidos pelo funcionário responsável pelo Almoxarifado.

4.2.3 - Cabe ao Almoxarife juntamente com o Supervisor do Núcleo Administrativo, o direito de recusar o material que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados no projeto básico cabendo a referida empresa a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, além de arcar com as despesas até então realizadas;

V – Do pagamento

5.1. - O contratante efetuará o pagamento à contratada pelo fornecimento do objeto, até o 10º (décimo) dia, contado da entrega da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestadas pelo Almoxarife;

VI – Das obrigações da Contratada

6.1. - Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega dos produtos.

6.2. Comunicar formalmente ao **Supervisor do Núcleo Administrativo do CRP/05**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias** que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento.

6.3. Entregar produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN 01 de 19/01/2010;

6.4 - Fornecer o objeto qualificado, dentro da boa técnica em produtos deste gênero, nos termos da proposta obedecendo à compatibilidade de especificação técnica e de desempenho;

6.5 - A mão de obra para descarregar os produtos no(s) local(is) indicado(s) é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;



6.6 - Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referente à entrega dos produtos, objeto deste projeto básico;

6.7 - Fica a cargo da CONTRATANTE, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;

6.8 - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo ao Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento conforme previsto na Lei 8.666/93.

VII – Das obrigações da Contratante;

7.1. - Providenciar local adequado para o recebimento dos materiais e equipamentos;

7.2. - Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

7.3. - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

7.4. - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

VIII- Dotação orçamentária

8.1. - Para o atendimento das despesas com a contratação que se objetiva realizar, o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região disponibilizará o seguinte recurso:
Conta orçamentária de despesa: 6.2.2.1.101.04.03.001.001 – Materiais de Expediente.

IX – Prazo de Vigência do Contrato

9.1. - O prazo de vigência do CONTRATO será de **06(seis)** meses contados da sua assinatura;

X - Da rescisão e da renovação

10.1. Constituem causas, modalidades e conseqüências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais;



10.2. No caso de rescisão fica o CRP/05 desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.

10.3. O pagamento consignado no projeto básico ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS, FGTS.

XI – Disposições Finais

11.1. Os produtos que apresentarem danos ou avarias deverão ser substituídos imediatamente.

11.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias;

11.3. - A empresa CONTRATADA será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

11.4. - Responder pelos danos causados diretamente ao **Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;



ANEXO II
(modelo)

AO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO
Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca – Rio de Janeiro - RJ.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Na qualidade de representante legal da firma xxxxxxxxxxxx, inscrição no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme cópia do Contrato Social da Empresa em anexo, credencio o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida em xxxxxxxxx, pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a representar perante o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO** na Licitação modalidade **CONVITE nº. 002/2014**, marcada para às **10:00h, no dia 04/06/2014**, no endereço supracitado, com poderes para prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações e manifestar a intenção de recorrer e de desistir de recursos, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em causa.

Rio de Janeiro, xxxxxxxxxxxx

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável Legal da Empresa



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

A N E X O III **Proposta de Preço (Modelo)**

AO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO. **LICITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2014.**

Atendendo ao EDITAL desse Conselho, vimos apresentar nossa Proposta de Preço:

NOME DA EMPRESA

Validade da Proposta 60(sessenta) dias

Objeto: Contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Medida	Qt	Valor unitário	Total
01	Papel sulfite A4 (210 X 297) – 75 grs	Resma	720		
02	Quadro de avisos – cortiça natural , moldura em madeira – tamanho 100cm x 80cm	Unidade	4		
03	Quadro de avisos – cortiça natural , moldura em madeira – tamanho 200cm x 100cm	Unidade	3		
04	Quadro magnético branco com moldura em alumínio 200cm x 120cm - suporte em alumínio para apagador	Unidade	3		
05	Apagador magnético para quadro branco – tamanho 15x5cm - formato anatômico - corpo plástico, na cor azul	Unidade	6		
06	Clips 2/0 niquelado	Caixa com 100 unidades	10		
07	Clips 8/0 niquelado	Caixa com 25 unidades	10		
08	Colchete nº9 latonado	Caixa com 72 unidades	2		

29

Sede | Rio de Janeiro | (21) 2139 5400 | Rua Delgado de Carvalho, 53 Tijuca cep. 20260-280 Rio de Janeiro RJ

Subsedes | Leste Fluminense - Niterói (21) 2717 3211 | Baixada Fluminense - Nova Iguaçu (21) 2768 0007

Região Serrana - Petrópolis (24) 2243 0834 | Norte Fluminense - Campos dos Goytacazes (22) 2728 2057

www.crprj.org.br | crprj@crprj.org.br



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

09	Grampo 23/20 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6		
10	Grampo 23/6 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6		
11	Grampo 23/10 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6		
12	Grampo 23/17 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6		
13	Grampo 23/13 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6		
14	Grampo 23/15 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6		
15	Grampeador de mesa, metal 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas	Unidade	10		
16	Grampo 26/6 galvanizado	Caixa com 5.000 unidades	7		
17	Grampo trilho metálico 8x1 encadernação - metal	Caixa com 50 unidades	20		
18	Grampo 23/23 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6		
19	Colchete de aço metálico nº 12	Caixa com 72 unidades	2		
20	Percevejo niquelado, pontas perfurantes, 10mm	Cx. com 100 unidades	10		
21	Apontador simples de ferro, retangular com 1 furo	Unidade	10		
22	Almofada para carimbo com tampa nº 3 – tamanho 6,7x11,0cm – cor azul	Unidade	10		
23	Bloco ¼ pautado com 50 folhas	Unidade	20		
24	Bloco tamanho ofício pautado com 50 folhas	Unidade	50		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

25	Livro Ata Ofício Pautado com 100 folhas numeradas. Capa Dura de Papelão Revestida de Papel Off-set	Unidade	30		
26	Bobina de máquina de calcular com 1 via - 57mm x 30m	Rolo	10		
27	Bobina de máquina de calcular com 1 via - 69mm x 30m	Rolo	10		
28	Borracha branca de desenho com capa protetora ergonômica	Unidade	15		
29	Caneta esferográfica transparente, com ponta de latão, esfera de tungstênio e furo de respiração no centro do corpo e na tampa, na cor preta , tipo BIC	Caixa com 50 unidades	10		
30	Caneta esferográfica transparente, com ponto de latão, esfera de tungstênio e furo de respiração no centro do corpo e na tampa, cor azul , tipo BIC	Caixa com 50 unidades	15		
31	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno preto - 8x1 80mm para 200 folhas 75 gr	Caixa com 50 unidades	20		
32	Caneta marca-texto, à base de água, na cor amarela	Caixa com 12 unidades	15		
33	Bobina para relógio de ponto 57mm x 300 metros	Unidade	15		
34	Folhas de papel kraft 66x96 cm – 0,75grs	unidade	50		
35	Etiqueta A4354 (2 COLUNAS) – cada folha com 22 etiquetas; 25,4mm x 99,0mm	Pacote com 2.200 etiquetas	05		
36	Etiqueta A8923 (2 COLUNAS) – cada folha com 24 etiquetas; 23,4mm x 89,0mm	Caixa com 12.000 etiquetas	10		
37	Elástico de borracha nº 18	Caixa com 100 unidades	10		
38	Envelope plástico grosso 24x33x015 com 4 furos – tamanho ofício	Pacote com 50 unidades	25		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

39	Pasta catálogo com 50 envelopes grossos – tamanho ofício, com etiqueta de identificação e parafusos de metal.	Unidade	10		
40	Pasta cartolina com elástico – tamanho ofício em cartão altamente resistente, plastificado na cor azul. Reforçado com ilhós.	Unidade	30		
41	Pasta com grampo trilho sem elástico tamanho ofício na cor azul	Unidade	20		
42	Caixa box – arquivo morto em papelão 2 capas kraft com espaço para anotações (344x125x237)	Unidade	170		
43	Espiral para encadernação plástico transparente ou preto 50 mm (450 folhas) fabricado em PVC semi-rígido	Unidade	30		
44	Pasta polionda escolar 315x226x35mm cor azul - fechamento com elástico	Unidade	25		
45	Pasta polionda escolar 315x226x55mm cor azul - fechamento com elástico	Unidade	20		
46	Pincel para quadro branco, na cor azul , ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	Unidade	10		
47	Porta documentos com abas em PVC 100 x 75 mm	Pacote c/100 unidades	100		
48	Fita transparente adesiva em polipropileno – durex - 12mm x30m	Unidade	70		
49	Bloco auto-adesivos removíveis grandes - 76 x 102 mm com 100 folhas, na cor amarela	Unidade	60		
50	Bloco auto-adesivos removíveis pequenos – 38x 51 mm com 100 folhas, na cor amarela	Pacote c/ 4 blocos	80		
51	Tinta para carimbo automático (auto-entintado), 40ml, cor preta	Unidade	25		
52	Tesoura uso geral, lâmina em aço inox 20cm com cabo polipropileno	Unidade	10		
53	Tinta azul para carimbo à base de água - 40 ml	Unidade	35		
54	Fita adesiva em polipropileno incolor para embalagem – 45mm x 45 m	Unidade	65		
55	Fita adesiva crepe 45mm x 45 m	Unidade	50		



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

56	Pincel para quadro branco, na cor vermelha , ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	unidade	10		
57	Pincel para quadro branco, na cor preta , ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	unidade	10		
TOTAL (VALOR GLOBAL)					

1- Propomos fornecer ao CRP/05, pelo preço acima indicado os bens, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

- A) Observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação;
- B) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- C) **Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, fretes, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, transportes diversos, emolumentos, provisões de remuneração e demais encargos e tributos inerentes ao objeto deste edital.**

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

3 - O prazo para a entrega dos produtos será, no máximo, de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

DEVERÁ VIR EM ANEXO UMA PLANILHA COM A DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MARCA.

Assinatura do Fornecedor



ANEXO IV

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5º REGIÃO, autarquia federal, criado pela Lei nº. 5.766/71, com sede na rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.458/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos Diretores Executivos Conselheira-Presidente xxxxxxxx e Conselheiro-Tesoureiro xxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, por outro lado a empresa XXXXXX, com sede na rua XXXÍ, n.ºXXX– Loja X–XXXXX- CEP.:XXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º.XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seus sócios XXXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º XXXXXX, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, n.º XX –XXXXXX– Rio de Janeiro – CEP XXXXXX, e XXXXXX, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua XXXXXX, n.º XXX –XXXXXX– Rio de Janeiro – CEP XXXXXX, portadora da carteira de identidade n.º XXXXXX, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXX, ambas domiciliadas e residentes na Cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de material de expediente e escritório para atender a sede e subsedes do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, com sujeição às disposições da Lei nº 8666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, cujo objeto foi adjudicado ao vencedor da Licitação CONVITE nº 002/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente e escritório, a seguir:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

Item	Descrição	Medida	Qt	Custos R\$	
01	Papel sulfite A4 (210 X 297) – 75 grs	Resma	720	Unitário	Total
02	Quadro de avisos – cortiça natural , moldura em madeira – tamanho 100cm x 80cm	Unidade	4	R\$	R\$
03	Quadro de avisos – cortiça natural , moldura em madeira – tamanho 200cm x 100cm	Unidade	3	R\$	R\$
04	Quadro magnético branco com moldura em alumínio 200cm x 120cm - suporte em alumínio para apagador	Unidade	3	R\$	R\$
05	Apagador magnético para quadro branco – tamanho 15x5cm - formato anatômico - corpo plástico, na cor azul	Unidade	6	R\$	R\$
06	Clips 2/0 niquelado	Caixa com 100 unidades	10	R\$	R\$
07	Clips 8/0 niquelado	Caixa com 25 unidades	10	R\$	R\$
08	Colchete nº9 latonado	Caixa com 72 unidades	2	R\$	R\$
09	Grampo 23/20 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	R\$	R\$
10	Grampo 23/6 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	R\$	R\$
11	Grampo 23/10 galvanizado	Caixa com 1.000	6	R\$	R\$



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

		unidades			
12	Grampo 23/17 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	R\$	R\$
13	Grampo 23/13 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	R\$	R\$
14	Grampo 23/15 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	R\$	R\$
15	Grampeador de mesa, metal 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas	Unidade	10	R\$	R\$
16	Grampo 26/6 galvanizado	Caixa com 5.000 unidades	7	R\$	R\$
17	Grampo trilho metálico 8x1 encadernação - metal	Caixa com 50 unidades	20	R\$	R\$
18	Grampo 23/23 galvanizado	Caixa com 1.000 unidades	6	R\$	R\$
19	Colchete de aço metálico nº 12	Caixa com 72 unidades	2	R\$	R\$
20	Percevejo niquelado, pontas perfurantes, 10mm	Cx. com 100 unidades	10	R\$	R\$
21	Apontador simples de ferro, retangular com 1 furo	Unidade	10	R\$	R\$
22	Almofada para carimbo com tampa no 3 – tamanho 6,7x11,0cm – cor azul	Unidade	10	R\$	R\$
23	Bloco ¼ pautado com 50 folhas	Unidade	20	R\$	R\$



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

24	Bloco tamanho ofício pautado com 50 folhas	Unidade	50	R\$	R\$
25	Livro Ata Ofício Pautado com 100 folhas numeradas. Capa Dura de Papelão Revestida de Papel Off-set	Unidade	30	R\$	R\$
26	Bobina de máquina de calcular com 1 via - 57mm x 30m	Rolo	10	R\$	R\$
27	Bobina de máquina de calcular com 1 via - 69mm x 30m	Rolo	10	R\$	R\$
28	Borracha branca de desenho com capa protetora ergonômica	Unidade	15	R\$	R\$
29	Caneta esferográfica transparente, com ponta de latão, esfera de tungstênio e furo de respiração no centro do corpo e na tampa, na cor preta, tipo BIC	Caixa com 50 unidades	10	R\$	R\$
30	Caneta esferográfica transparente, com ponta de latão, esfera de tungstênio e furo de respiração no centro do corpo e na tampa, cor azul, tipo BIC	Caixa com 50 unidades	15	R\$	R\$
31	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno preto - 8x1 80mm para 200 folhas 75 gr	Caixa com 50 unidades	20	R\$	R\$
32	Caneta marca-texto, à base de água, na cor amarela	Caixa com 12	15	R\$	R\$



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

		unidades			
33	Bobina para relógio de ponto 57mm x 300 metros	Unidade	15	R\$	R\$
34	Folhas de papel kraft 66x96 cm – 0,75grs	unidade	50	R\$	R\$
35	Etiqueta A4354 (2 COLUNAS) – cada folha com 22 etiquetas; 25,4mm x 99,0mm	Pacote com 2.200 etiquetas	05	R\$	R\$
36	Etiqueta A8923 (2 COLUNAS) – cada folha com 24 etiquetas; 23,4mm x 89,0mm	Caixa com 12.000 etiquetas	10	R\$	R\$
37	Elástico de borracha no 18	Caixa com 100 unidades	10	R\$	R\$
38	Envelope plástico grosso 24x33x015 com 4 furos – tamanho ofício	Pacote com 50 unidades	25	R\$	R\$
39	Pasta catálogo com 50 envelopes grossos – tamanho ofício, com etiqueta de identificação e parafusos de metal.	Unidade	10	R\$	R\$
40	Pasta cartolina com elástico – tamanho ofício em cartão altamente resistente, plastificado na cor azul. Reforçado com ilhós.	Unidade	30	R\$	R\$
41	Pasta com grampo trilho sem elástico tamanho ofício na cor azul	Unidade	20	R\$	R\$



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

42	Caixa box – arquivo morto em papelão 2 capas kraft com espaço para anotações (344x125x237)	Unidade	170	R\$	R\$
43	Espiral para encadernação plástico transparente ou preto 50 mm (450 folhas) fabricado em PVC semi-rigido	Unidade	30	R\$	R\$
44	Pasta polionda escolar 315x226x35mm cor azul - fechamento com elástico	Unidade	25	R\$	R\$
45	Pasta polionda escolar 315x226x55mm cor azul - fechamento com elástico	Unidade	20	R\$	R\$
46	Pincel para quadro branco, na cor azul, ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	Unidade	10	R\$	R\$
47	Porta documentos com abas em PVC 100 x 75 mm	Pacote c/100 unidades	100	R\$	R\$
48	Fita transparente adesiva em polipropileno – durex - 12mm x30m	Unidade	70	R\$	R\$
49	Bloco auto-adesivos removíveis grandes - 76 x 102 mm com 100 folhas, na cor amarela	Unidade	60	R\$	R\$
50	Bloco auto-adesivos removíveis pequenos – 38x 51 mm com 100 folhas, na cor amarela	Pacote c/ 4 blocos	80	R\$	R\$



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

51	Tinta para carimbo automático (auto-entintado), 40ml, cor preta	Unidade	25	R\$	R\$
52	Tesoura uso geral, lâmina em aço inox 20cm com cabo polipropileno	Unidade	10	R\$	R\$
53	Tinta azul para carimbo à base de água - 40 ml	Unidade	35	R\$	R\$
54	Fita adesiva em polipropileno incolor para embalagem – 45mm x 45 m	Unidade	65	R\$	R\$
55	Fita adesiva crepe - 45mm x 45 m	Unidade	50	R\$	R\$
56	Pincel para quadro branco, na cor vermelha, ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	Unidade	10	R\$	R\$
57	Pincel para quadro branco, na cor preta, ponta macia, tinta especial, apaga facilmente, não recarregável.	Unidade	10	R\$	R\$
Total					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor total do presente Contrato será de R\$ xxxxx (xxxx), consoante os itens acima discriminados, cujas especificações encontram-se no edital e na proposta de preço da licitação Convite nº 002/2014, ao qual este contrato faz parte.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3. Os materiais deverão ser entregues com, no mínimo, 90% de sua vida útil, devendo constar na embalagem a indicação do prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses.

3.1. Todos os materiais devem ter certificado de qualidade por Instituição reconhecida pelo INMETRO, ou com garantia de troca do produto, pelo importador ou fabricante, em caso de qualquer irregularidade.

3.2. O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega dos materiais relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA ENTREGA

4. Todos os materiais devem ser entregues de forma imediata, deverá ser entregue, de uma única vez, nos locais indicados pelo Núcleo Administrativo do CRP-05 em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a saber:

Item 1 – Local de Entrega: Rua Teófilo Otoni 93, Centro do Rio de Janeiro

Demais itens – Local de Entrega: Rua Delgado de Carvalho 53 – Tijuca – Rio de Janeiro

4.1 – Os itens serão recebidos pelo funcionário responsável pelo Almoxarifado, conforme pré estabelecido entre as partes.

4.2 - Cabe ao Almoxarife juntamente com o Supervisor do Núcleo Administrativo, o direito de recusar o material que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados no projeto básico cabendo a referida empresa a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, além de arcar com as despesas até então realizadas;



4.3. O horário para recebimento dos equipamentos e materiais será de segunda à sexta-feira de 10:00 hs às 18:00 hs e combinado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS E DO PAGAMENTO

5. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais, em até o 10 (dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo Almoxarife.

5.1. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência na liquidação de qualquer obrigação, inclusive, financeira e previdenciária, não gerando direito à alteração de preços, compensação financeira ou penalidades para o CONTRATANTE.

5.3. O pagamento consignado neste Contrato ficará condicionado à apresentação de Certidão original que comprove a regularidade de pagamento com o INSS e FGTS, bem como emissão da Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais de Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Trabalhistas e outras que a CONTRATANTE entender devidas.

5.4. O valor do presente Contrato compreende todas as despesas decorrentes de sua execução inclusive a retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais impostos e contribuições de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. A CONTRATADA se obriga:

6.1. Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Contrato.



6.2. Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega dos materiais.

6.3. Comunicar formalmente ao Supervisor do Núcleo Administrativo do CRP/05, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento.

6.4. Entregar produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN 01 de 19/01/2010.

6.5 - Fornecer o objeto qualificado, dentro da boa técnica em produtos deste gênero, nos termos da proposta obedecendo à compatibilidade de especificação técnica e de desempenho.

6.6 - A mão de obra para descarregar os produtos no(s) local(is) indicado(s) é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

6.7 - Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referente à entrega dos produtos, objeto deste projeto básico.

6.8 - Fica a cargo da CONTRATANTE, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

6.9 - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo ao Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento conforme previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. Providenciar local adequado para o recebimento dos materiais.

7.1. Fiscalizar e inspecionar os materiais entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

7.2. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.



7.3. - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. Para o atendimento das despesas com a aquisição dos materiais, objeto da licitação, o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região disponibilizará o seguinte recurso: Conta orçamentária de despesa: 6.2.2.1.101.04.03.001.001 – “Materiais de Expediente”, do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9. A vigência deste Contrato inicia-se a partir da sua assinatura e seu termino se dará com a entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Supervisora do Núcleo Administrativo do CRP05;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Contrato, erro de execução, ou mora na execução, constantes nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/93, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II – multa,

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até a 02 (dois) anos.



11.1. O CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) calculados sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, pela CONTRATADA cobrável via de execução e compensável pelo CONTRATANTE de qualquer crédito porventura existente;

11.2. A multa aplicada pela CONTRATANTE prevista no item 11.1 será descontada dos valores devidos à CONTRATADA e, em havendo diferenças a serem devolvidas, o CRP05 poderá depositá-las em conta corrente sob titularidade da CONTRATADA.

11.2. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.3. As penalidades previstas no Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

11.4. A CONTRATADA deverá manter durante a integral execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação sujeitando-se, em caso de inadimplemento a rescisão contratual, cabendo o ressarcimento de valores e indenizações que forem devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA RENOVAÇÃO

12. Constituem causas, modalidades e conseqüências de rescisão contratual aquelas previstas pelos artigos 77 e 86 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais.

12.1. No caso de rescisão fica o CONTRATANTE desobrigado, desde já, do ônus decorrente da rescisão.



12.2. Sem prejuízo do ato de rescisão poderão ser aplicadas às sanções previstas no artigo 86,87 e 88 da Lei nº. 8666/93, sendo que a multa pela ocorrência de falta do objeto sem a devida reposição corresponderá a 5 % (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato. A multa por descumprimento das demais obrigações corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

13. No interesse da Administração o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no parágrafo 1º e 2º do artigo 65 da lei nº. 8666/93

13.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Os produtos que apresentarem danos ou avarias deverão ser substituídos imediatamente..

14.1. A CONTRATADA será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

14.2. As despesas com locomoção de seus empregados para entrega e transporte dos materiais ou outras decorrentes da execução do objeto deste Contrato, correm por conta do CONTRATADO.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____

Proc.: 021/14

Rubr.: _____

Por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, de de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO

XXXXXXXXXX

Testemunhas:

1) _____

Nome:

Identidade:

CPF:

2) _____

Nome:

Identidade:

CPF: